



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.595, de 19 de maio de 2006

“ Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2.585/2006, de 23/3/2006.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.585/2006, de 23/3/2006, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º Para fins desta lei, fica autorizada a contratação de operação de crédito até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).”

Art. 2º Os demais artigos constantes na Lei nº 2.585/2006, de 23/3/2006, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal